

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.553. DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BISTURI ELETRONICO ANALOGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UBS ANHANGABAU.

REF. SOLICITAÇÃO 1.631 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.222 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, PARA UTILIZACAO NAS ATIVIDADES EDUCATIVAS NO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA E CRESCER SAUDAVEL.

REF. SOLICITAÇÃO 1.627 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.196 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PORTA ESCOVAS DENTAIS, FORMATO CONICO, PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES EDUCATIVAS NO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - AÇÃO SAÚDE BUCAL (RI. 770.212).

REF. SOLICITAÇÃO 1.628 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 64.044,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

R\$ 60.544,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

R\$ 3.500,00

TOTAL....R\$ 64.044,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...



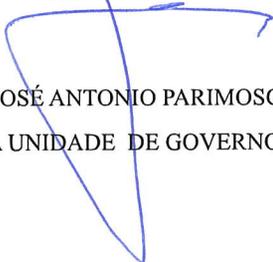
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.553/2021

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL